

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O Tribunal Especial de Justiça Desportiva, por ocasião dos Jogos 63º Jogos Estudantis da Primavera, tendo em pauta o processo nº 003/2018, julgou parcialmente procedente a denúncia, CONDENANDO, o **COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDINA PEDROSO**, na modalidade de **Futsal Feminino, Grupo I** e **MARIA EUGÊNIA ALBERTI RIBEIRO**, técnica da modalidade de **Futsal Feminino, Grupo I** à pena de suspensão, pelo prazo de 6 (seis) meses com base no artigo 222, *caput* e parágrafo segundo do COJDD; e ABSOLVENDO as atletas: **A. D. C. DE C.**; **A. P. D. (capitã)**; **A. C. L. C.**; **E. D. S. R.**; **J. B.**; **K. G. P. C.**; **L. C.**; **L. D. A. D. S.**; **N. D. J. S.**; **R. D. P. N.**; **S. C. D. A.** na modalidade de **Futsal Feminino Grupo I** das imputações descritas na denúncia.

Feito o concurso de atenuantes e agravantes, para o **COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDINA PEDROSO**, na modalidade de **Futsal Feminino, Grupo I** e **MARIA EUGÊNIA ALBERTI RIBEIRO**, técnica da modalidade de **Futsal Feminino, Grupo I**, restou presente para ambas a atenuante do artigo 179, IV, e para a técnica denunciada ainda presente a agravante do 178, IV, todos do COJDD, sendo que em ambos os casos não se aplicam por conta da pena estar no mínimo legal.

Finalmente fica, portanto, os denunciados, **COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDINA PEDROSO**, na modalidade de **Futsal Feminino, Grupo I** e **MARIA EUGÊNIA ALBERTI RIBEIRO**, técnica da modalidade de **Futsal Feminino, Grupo I**, CONDENADOS, à pena final de suspensão, pelo prazo de 6 (seis) meses com base no artigo 222, *caput* e parágrafo segundo do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e fls.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL (nome e assinatura):

PRESIDENTE: MAURICIUS LUIS MEHL(OAB/PR74.267)
AUDITORA RELATORA: RAFAELA LEU (CREF 17.526-G/PR)
AUDITOR: JOÃO MARIA DE GOES JUNIOR (OAB/PR 40.750)
PROCURADOR: GUSTAVO HENRIQUE BOWENS (OAB/PR 74.253)
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARIO PIROLO NETO (OAB/PR 71.565)

Ponta Grossa, 16 de setembro de 2018.